



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 062-001/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: OUTUBRO DE 2022

ASSUNTO: PARECER AO RECURSO POR INABILITAÇÃO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se recurso interposto pela empresa a seguir elencada, contra decisão proferida em Processo Licitatório nº 062.001/2022 que inabilitou a recorrente.

A empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.372.340/0001-01, restou inabilitada tendo em vista que “Ao verificar a documentação constatou-se que na planilha de composição de preços, a ausência de detalhamento das composições dos itens administração local e sinalização horizontal com tinta retro refletiva. Ainda nas demais composições de preços, observou-se divergência nos coeficientes apresentados em todos os itens em comparação ao proposto no projeto básico. Já nos seus fundamentos a recorrente aponta, que no edital não está previsto a obrigatoriedade da apresentação das composições de preços.

Assim, pelo dever imposto à Administração Pública de receber e conhecer os termos dos presentes recursos e, necessariamente ao atendimento dos princípios da moralidade e interesse público, a Assessoria Técnica passa a analisar o mérito das alegações.

II- DA TEMPESTIVIDADE

O recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legal, tal como previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo que devem ser conhecidos.

III- DA FUDAMENTAÇÃO

A SETE CONSTRUÇÕES EIRELI afirma ser descabida a sua inabilitação pelo motivo já mencionado acima, requerendo a revisão da decisão.

O Edital de Licitação, no item 38.3, exige a apresentação de todo o orçamento detalhado.

Vejamos:

38.3 orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, assim como Cronograma Físico-Financeiro da obra.



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 062-001/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

DATA: OUTUBRO DE 2022

ASSUNTO: PARECER AO RECURSO POR INABILITAÇÃO

O Edital é claro e pede todo o orçamento detalhado, tanto que o próprio licitante apresenta as composições de preços. Como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever de atentar para todas as suas exigências. Com efeito, aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresenta-os incompletos ou defeituosos descumpra seus deveres e deverá ser inabilitado.

A empresa SETE CONSTRUÇÕES EIRELI deixou de apresentar as composições dos itens 1.1 e 4.1, referentes a Administração Local e Sinalização Horizontal com Tinta Retro refletiva, respectivamente. Nas demais composições a empresa apresentou os coeficientes das quantidades divergentes do proposto pelo projeto básico. Ao invés de diminuir o valor dos itens para apresentar uma proposta mais vantajosa, a empresa diminuiu na quantidade dos itens. Com isso, não temos como comprovar a exequibilidade dos serviços, visto que os mesmos tiveram suas quantidades alteradas nas suas composições. A composição de preço unitário **é formada pelo detalhamento de todos serviços e atividades que serão realizadas, os preços reais dos insumos, materiais, mão de obra e dos índices de produtividade.**

IV – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto optamos pela manutenção da decisão exarada na Tomada de Preços nº 062.001/2022. Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do departamento solicitante, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos técnicos formais do caso. No que tangencia a emissão de parecer proferido pelo corpo técnico, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa.

Coronel João Pessoa, 11 de Outubro de 2022.